

## EDITAL DE INGRESSO Nº 09/DEING/2023/1

Retificado em 11/10, cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Automação Industrial**, do Câmpus Lages, com ingresso no primeiro semestre de 2023.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
10 a 31/10/2022	Período de inscrições pelo site (1ª etapa de inscrição): <a href="https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento">https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento</a>
10/10 a 01/11/2022	Envio da documentação pelos candidatos via formulário (2ª etapa de inscrição): <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/327162?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/327162?lang=pt-BR</a>
05/11/2022, a partir das 8h30min	Realização da etapa de redação do projeto de pesquisa
24/11/2022	Divulgação do resultado preliminar
28/11/2022, até 18h00min	Período para recursos (somente pelo e-mail <a href="mailto:mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br">mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br</a> )
07/12/2022, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado final e dos candidatos aprovados em 1ª chamada
23 a 27/01/2022	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
17/02/2023	Previsão de início das aulas
<b>Vagas remanescentes:</b> consulte a seção: 10	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações no Portal de Inscrições e manter seu cadastro atualizado no link [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento).

### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** A forma de ingresso no curso será por Análise Documental e Redação de Projeto de Pesquisa.

**2.2** A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

**2.3** Consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

### 3 DO CURSO E VAGAS

**3.1** O curso deste edital é ofertado na **modalidade PRESENCIAL**, prevendo a presença obrigatória do discente no câmpus nos dias das aulas. O curso dispõe de carga horária a ser cumprida em EaD. Os horários das aulas no formato EaD serão definidos pelos Docentes do curso, conforme o andamento das unidades curriculares.

**3.2** O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

**3.3** O curso de **Especialização em Automação Industrial** ofertará vagas, conforme quadro a seguir:

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
Câmpus Lages	<b>Especialização em Automação Industrial</b>	Noturno às sextas-feiras e diurno aos sábados (aulas quinzenais).	17/02/2023, às 18h30min	20

**3.4** O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivo do Curso	Carga horária
Qualificar o discente para o exercício profissional a partir de seu contato com conteúdos relacionados à automação industrial, estudo de casos e projetos aplicados, buscando sempre incorporar a ética ambiental nas ações e práticas educativas voltadas às atividades profissionais desenvolvidas.	420h 18 meses

**3.5** O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
O curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> – especialização em Automação Industrial se destina a atender profissionais graduados nas Engenharias Elétrica, Eletrônica, de Automação, Mecatrônica, Mecânica, Metalúrgica, de Materiais, Química e graduados em cursos superiores de Tecnologia em	Portar Diploma de Graduação Reconhecido pelo MEC.

Fabricação Mecânica, Automação e Mecatrônica, com interesse de aperfeiçoar suas competências e explorar novas oportunidades. O candidato deve ser portador de diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia).	
--	--

## 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.

**4.2** A inscrição será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma 1.

**4.3** Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>;
- b) Clicar na opção “Quero me inscrever”;
- c) Selecionar o **campus Lages**;
- d) Selecionar o curso “**Especialização em Automação Industrial**”;
- e) Preencher os dados solicitados;
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via formulário eletrônico na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos.

**4.3.1** As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.3.2** Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 11.1.

**4.3.3** O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

**4.3.4** O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

**4.3.5** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

**4.4 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Envio de documentos por formulário eletrônico:** Para concluir a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.5, dentro do período compreendido entre **10 de outubro e 01 de novembro de 2022**, em arquivos com formato PDF, exclusivamente por meio do formulário eletrônico:

**Formulário para envio de documentação:**

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/327162?lang=pt-BR>

- 4.4.1** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, conforme seção 5 (da seleção e classificação) e 6 (da redação do projeto de pesquisa), a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma. Não haverá necessidade de reenvio de documentação por e-mail pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.
- 4.4.2** A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.5 pelo formulário citado acima **dentro do prazo para entrega da documentação previsto no item 4.4.** Documentos enviados após este prazo não serão analisados.

#### **4.5 Dos documentos para 2ª etapa de inscrição**

**4.5.1** Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo via formulário: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/327162?lang=pt-BR>. A documentação que deverá ser digitalizada e encaminhada, dentro do período estabelecido em 4.4, é a seguinte:

- a) **Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente pelo sistema de ingresso ao final da 1ª etapa de inscrição);
- b) **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;
- c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil – FRENTE E VERSO, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.5;
- d) **Histórico escolar** do curso de graduação.
- e) **Documentos comprobatórios** relativos à pontuação descrita no **ANEXO I**, bem como

Anexo preenchido pelo candidato.

- f) **Documento comprobatório de atuação profissional**, se for o caso (Anexo I). A comprovação de atuação profissional, quando couber, deverá ser feita com o envio via formulário eletrônico de, pelo menos, um **dos seguintes documentos**: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato social de empresa devidamente registrada, entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.
- g) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso**. Modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula.
- h) **Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual N° [10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde.
- i) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- j) **Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).

**4.6** Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**4.7** O candidato estrangeiro deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**4.8** O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

- 4.9** Para efeitos de inscrição e de matrícula, em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº [6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 4.10** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.
- 4.11** O candidato aprovado poderá ser convocado a apresentar a documentação original referente aos documentos enviados via formulário para conferência no câmpus no qual se inscreveu, a qualquer tempo, dentro do prazo a ser estabelecido pela coordenação do curso.

## **5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1** A seleção ocorrerá por meio de duas etapas classificatórias: avaliação curricular (análise documental) e redação de projeto de pesquisa. Cada uma das etapas vale 50 pontos, totalizando 100 pontos.
- 5.2** A primeira etapa levará em conta os critérios apresentados no quadro 1 (conforme Anexo I) e suas respectivas pontuações.
- 5.3** A segunda etapa, redação de um projeto de pesquisa, será **realizada presencialmente** no Câmpus Lages, conforme orientações no item 6.
- 5.4** O projeto de pesquisa (segunda etapa de seleção) será avaliado por dois dos professores do curso de Especialização em Automação Industrial.
- 5.5** Serão avaliados os projetos de pesquisa de todos os candidatos que comparecerem no dia da redação do projeto, conforme data estipulada no cronograma 1.
- 5.6** A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá comprovar o **pré-requisito** citado em 3.5, além do cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos neste edital.
- 5.6.1** O resultado das duas etapas do processo seletivo apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando a soma dos pontos

obtidos nas duas etapas do processo seletivo, sendo aprovados ao final aqueles candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis.

**5.7** Em caso de candidatos com a **mesma nota final**, após a soma dos pontos obtidos nas duas etapas de seleção, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação: 1º - maior pontuação no quadro 1 do Anexo I; 2º - maior pontuação na redação do projeto de pesquisa; 3º - maior idade.

## **6 DA REDAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**6.1** A redação do projeto de pesquisa será realizada de forma presencial no **Câmpus Lages**, na Rua Heitor Villa Lobos, 225, no Bairro São Francisco, em Lages – SC, na data e hora estipuladas no cronograma 1 deste edital.

**6.2** A redação do projeto de pesquisa terá duração de até 3 horas, das 8h30min às 11h30min. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar 15 minutos do início da redação.

**6.3** Os portões serão abertos às 8h00min e fechados às 11h45min. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar essa etapa de avaliação, independentemente do motivo alegado.

**6.4** O candidato deverá apresentar-se no local de redação do projeto de pesquisa munido, obrigatoriamente, de **caneta** esferográfica transparente com tinta preta ou azul e **documento oficial de identificação com foto** (original).

**6.5** O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

**6.6** O candidato que necessitar de atendimento especial para redação do projeto de pesquisa deverá protocolar o pedido na secretaria acadêmica do Câmpus Lages, aos cuidados da Coordenação do Curso de Especialização em Automação Industrial, dentro do período de inscrição indicado no cronograma.

**6.7** O candidato deverá redigir sua solicitação especificando a necessidade, anexar cópia do documento de identificação com foto, o comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova).

**6.8** Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pela Comissão do Câmpus, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente.

- 6.9** No dia da redação, serão disponibilizadas folhas brancas A4, em que o candidato deverá redigir um projeto de pesquisa contendo, no mínimo, título, problemática, objetivos e metodologia.
- 6.10** O candidato **NÃO** poderá identificar seu nome na redação, deverá indicar **apenas o número do seu documento de identidade e a data de nascimento**.
- 6.11** O candidato inscrito que apresentar em sua folha de redação do projeto de pesquisa qualquer marca, rasura, sinal ou símbolo que possa identificá-lo será desclassificado do processo seletivo.
- 6.12** A redação do projeto de pesquisa deverá ser escrita à caneta preta ou azul, sem consulta e com entrega da folha de rascunho junto com a folha oficial.
- 6.13** É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.
- 6.14** O candidato que infringir o disposto em 6.13 será eliminado da redação e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.
- 6.15** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a redação do projeto de pesquisa e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado final, com relação às duas etapas do processo seletivo, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 7.2** O recurso deverá ser enviado para o e-mail [mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br](mailto:mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br) com o assunto **“Nome\_Sobrenome\_seletivo2023\_RECURSO”**.
- 7.3** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

## **8 DA DIVULGAÇÃO**

- 8.1** As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital.
- 8.2** O resultado final será divulgado na seção de Resultados no site do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>

- 8.3** A lista dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, com as respectivas datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados>
- 8.4** Se houver vagas remanescentes (ver seção 10), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 8.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.
- 8.6** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e der sua autorização, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail.
- 8.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso, e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

## **9 DA MATRÍCULA ON-LINE**

### **9.1 Das condições para matrícula**

- 9.1.1** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
- 9.1.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 9.1.3** O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

### **9.2 Dos procedimentos para matrícula**

- 9.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme cronograma, de acordo com a documentação listada no item 4.5 encaminhada previamente via formulário dentro do prazo estipulado para 2ª etapa de inscrição, conforme orientações descritas na seção 4.

**Não há necessidade de reenvio de documentação por e-mail pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

- 9.2.2** O prazo para confirmação da realização da matrícula e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nessa condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.
- 9.2.3** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.
- 9.2.4** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- 9.2.5** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.
- 9.2.6** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail [matricula.ra.lgs@ifsc.edu.br](mailto:matricula.ra.lgs@ifsc.edu.br)
- 9.2.7** A inscrição e efetivação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Mais informações no portal do IFSC pelo link <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.
- 9.2.8** O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de acessar o ambiente virtual e participar das atividades sem a devida justificativa.
- 9.2.9** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

## 10 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso, após esgotada a lista de espera dos candidatos classificados.
- 10.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 10.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.
- 10.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente a **partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 10.5** A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo e-mail [mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br](mailto:mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br)**, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital bem como as orientações a serem publicadas no Adendo.
- 10.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI), do **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.5. Caso seja do sexo feminino, deverá encaminhar ainda cópia digitalizada do **Atestado de vacina contra a rubéola** (para o sexo feminino até 40 anos, conforme Lei Estadual N° [10.196/1996](#)).
- 10.7** Se no ato do item 10.4 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 10.8** Se no ato do item 10.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço

- eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br) o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 11.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidades de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.
- 11.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 11.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br).

Florianópolis, 07 de outubro de 2022.

Maurício Gariba Júnior  
Reitor

**ANEXO I - Quadro de pontuação**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº inscrição:** \_\_\_\_\_

*Preencha a coluna **pontuação requerida** dos quadros deste anexo*

1 - O candidato inscrito no curso deverá **enviar** os seguintes documentos, conforme instruções no item 4.5, para concluir sua inscrição:

- a) Este Anexo preenchido.
- b) Os documentos citados na **seção 4.5** deste edital.
- c) Os documentos comprobatórios da pontuação requerida neste anexo.

2 - Serão analisados todos os documentos enviados pelos candidatos inscritos, conforme item 4.5

3 - A seleção será realizada conforme orientações neste anexo e nas seções 5 e 6 deste edital.

**Quadro 1**

<b>Critério</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Requerida</b>
<b>Atuação profissional na área:</b>				
Para ter direito a pontuação a atuação deverá ser maior ou igual a 1 (um) semestre, comprovado por carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	semestre	1	10	
<b>Formação Acadêmica:</b>				
Graduação extra: considerar de uma segunda graduação em qualquer área do conhecimento.	unidade	5	5	
Especialização	unidade	2	10	
Mestrado	unidade	3		
Doutorado	unidade	5		
Cursos de qualificação e formação profissional. Notas: a) não considerar cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, b) considerar apenas cursos com mais de 20 horas.	unidade	1	15	
<b>Produção bibliográfica:</b>				
Publicações em jornais e revistas;	unidade	0,2	10	
Resumos em congressos, seminários e afins	unidade	0,4		
Artigos em revistas indexadas	unidade	1		
<b>Pontuação Total</b>			<b>50</b>	

## ANEXO II – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .